



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



A MISSÃO:

O ISAG – INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (doravante, o “ISAG”), cuja entidade instituidora é a ESE – ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL LDA, pessoa coletiva n.º 500933057, sediada na Campus de Salazares/Ramalde, Rua de Salazares, n.º 842, 4100-442 Porto, Portugal, estabeleceu como prioridade nas suas políticas internas e bem assim na sua relação com os Parceiros, a proteção dos dados pessoais por si recolhidos e tratados.

Como tal, serve a presente POLÍTICA o propósito integrar os conceitos e as diretrizes necessárias à boa compreensão daquilo que será uma boa conduta ao abrigo do Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais” ou “RGPD”) que vincula o ISAG na qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados ao abrigo deste mesmo Regulamento.

Esta POLÍTICA vincula o ISAG no exercício da sua atividade, os colaboradores do ISAG no exercício das suas funções, e as suas relações com parceiros, podendo ser alterada a todo o tempo na medida do necessário à sua atualização e correção.

ÍNDICE

A MISSÃO:	2
ÍNDICE	3
I. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	7
ID. DOS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: Erro! Indicador não definido.	
II. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO	8
A. IDENTIFICAR DADOS PESSOAIS E OPERAÇÕES DE TRATAMENTO	8
DADOS PESSOAIS.....	8
OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	8
B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS	9
DADOS SENSÍVEIS:	9
→ RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO:.....	10
→ TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL:	11
TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO:.....	11
C. LICITUDE DO TRATAMENTO: FUNDAMENTO.....	11
CONSENTIMENTO:	11
EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS:	12
OBRIGAÇÃO JURÍDICA:	12
FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS:.....	12
INTERESSES LEGÍTIMOS PROSSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS:.....	13
D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE	13

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



SOBRE A FINALIDADE.....	13
SOBRE A DURAÇÃO.....	13
III. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA EMPRESARIAL.....	15
A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES.....	15
NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO:.....	15
EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS:.....	15
NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO:.....	16
EM SEDE DE VIDEOVIGILÂNCIA:.....	17
NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA RELAÇÃO CONTRATUAL:.....	17
NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS A PROGRAMAS DE MOBILIDADE:.....	19
SÃO PRAZOS LEGALMENTE DEFINIDOS DE CONSERVAÇÃO (PRAZOS EXTENSÍVEIS LICITAMENTE DESDE QUE SEJAM INTERESSES LEGÍTIMOS DO ISAG):.....	19
SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM OS INTERESSES LEGÍTIMOS DO ISAG:.....	20
SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM OS ACORDOS ESTABELECIDOS COM O ISAG:.....	20
B. DADOS PESSOAIS DE ESTUDANTES.....	20
UTILIZAÇÃO DOS SEUS WEBSITES, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E DE CONTROLO DE COMPORTAMENTOS E DO REGISTO NOS MESMOS:.....	20
→ TAMBÉM COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS:.....	21
OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS E DE PUBLICIDADE:.....	22

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



CANDIDATURAS <i>ON-LINE</i> , REGISTOS E MATRÍCULA NOS CURSOS DOS VÁRIOS CICLOS DE ESTUDO OFERECIDOS PELO ISAG:	23
UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS VIA <i>WEB</i> :	25
CANDIDATURAS A PROGRAMAS DE MOBILIDADE PARA EFEITOS DE ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRA-CURRICULAR:	27
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO ISAG EM EVENTUAL COLABORAÇÃO COM PARCEIROS SEUS:	28
ALOJAMENTO NA ESCOLA-HOTEL DO ISAG:	28
<i>SÃO PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO EM CONTEXTO CONTRATUAL A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:</i>	<i>29</i>
CARTÕES DE ESTUDANTE:	30
REQUERIMENTOS APRESENTADOS AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DO ISAG:	30
SUBMISSÃO DE TRABALHOS:	31
DECISÕES AUTOMATIZADAS:	32
C. DADOS PESSOAIS DE SUBSCRITORES	32
IV - PARCEIROS	34
DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS:	34
V. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	37
PRINCÍPIO DA LICITUDE:	37
PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA:	37
PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES:	37
PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO:	37
PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS:	37
PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE:	38

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



VI. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS.....	39
A privacidade da pessoa é um direito fundamental cada vez mais privilegiado.	39
A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS	39
DIREITO DE ACESSO:	39
DIREITO DE RETIFICAÇÃO:	39
DIREITO À LIMITAÇÃO E AO APAGAMENTO (DIREITO A SER ESQUECIDO):	39
DIREITO DE PORTABILIDADE	39
DIREITO DE OPOSIÇÃO	40
B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR.....	40
C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	41
VII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS.....	42
VIII. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO	45
IX. AVALIAÇÃO DE IMPACTO	46
X. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	48
A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES	48
B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO	48
XI. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	50
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:.....	50
XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	52



I. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O ISAG é, nos termos do RGPD e ao abrigo desta POLÍTICA, responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo responsável por eventuais danos que resultem para os titulares dos dados pessoais objeto das operações de tratamento que realiza.

Esta qualidade deriva do facto de recolher e tratar **dados pessoais (operações de tratamento)** de pessoas singulares que, independentemente da sua nacionalidade ou local de residência, se encontram na União Europeia.

Como tal considerou a necessidade de um plano de controlo, manutenção e proteção da privacidade dos titulares dos dados que tratam nessa qualidade.

II. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO

O ISAG reconhece que para que esta POLÍTICA seja o mais eficiente possível é necessário compreender-se o que são dados pessoais e como identificá-los.

Desta forma, todos os parceiros – subcontratantes ou terceiros – e colaboradores com quem se relacione, assim como o próprio titular de dados pessoais nas operações de tratamento que o ISAG conduza sobre os seus dados pessoais, poderão compreender os seus deveres e/ou direitos em matéria de proteção de dados através da identificação dos seguintes conceitos:

A. IDENTIFICAR DADOS PESSOAIS E OPERAÇÕES DE TRATAMENTO

DADOS PESSOAIS engloba qualquer informação, independentemente da natureza e do respetivo suporte - incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular, suscetível de a identificar ou de a tornar identificável, direta ou indiretamente, por referência a um identificador. Designadamente por referência a:

- .1 Números de identificação - como o número de estudante ou de colaborador;
- .2 Elemento(s) específico(s) da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social - como através da sua representação por fotografias, voz, impressão digital e serviços de videovigilância, de publicações em redes sociais, do historial clínico e/ou escolar, dos gostos musicais;
- .3 Dados de localização;
- .4 Identificadores por via eletrónica - endereços IP, *cookies* e outras tecnologias semelhantes.

Não serão dados pessoais as informações anónimas ou que foram tornadas de tal modo anónimas que o seu titular não seja - ou deixe de ser - identificado ou identificável (“**dados anónimos**”); mas já o serão os **dados “pseudoanónimos”** na medida em que permitem a identificação do seu titular através de informações adicionais – como por exemplo um endereço de e-mail criptografado ou um ID de usuário.

OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS é toda aquela atividade que seja efetuada sobre dados pessoais, independentemente do meio através do qual é realizada

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



(automatizado ou não), tais como “a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou a interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição” – em conformidade com o artigo 4.º (“definições”) do RGPD.

B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS

No exercício da sua atividade, o ISAG leva a cabo operações de tratamento sobre as seguintes categorias de dados pessoais:

DADOS SENSÍVEIS: São assim categorizados os dados que merecem proteção acrescida uma vez que o seu tratamento poderá não justificar o risco sobre os direitos, liberdades e interesses fundamentais do titular (nomeadamente, o seu direito à reserva da vida privada).

O ISAG trata dados desta natureza, desde logo, em relação ao seu quadro de **colaboradores** em sede de Gestão da Informação dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, mormente dados biométricos e dados relativos à saúde dos colaboradores. Concretamente, o ISAG subcontrata uma empresa de Gestão da Informação dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho que trata destes dados por sua conta.

Decorre de previsão legal a possibilidade de serem tratados dados desta natureza, respeitantes a medicina preventiva ou do trabalho: por força do Código do Trabalho o ISAG, na qualidade de empregador, é obrigado a organizar as suas atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho dirigidas à prevenção de riscos profissionais e a promoção de saúde do trabalhador.

Não obstante, em situações de ausência de previsão legal que legitime este tratamento, dados desta natureza serão recolhidos e usados apenas mediante autorização expressa do seu titular ou em situações nominadas determinadas por interesses legítimos ou interesses de ordem pública e, em primeira linha, pelos interesses vitais dos seus colaboradores. Este princípio é, aliás, transversal a todos os dados sensíveis que o ISAG trata, incluindo os dados dos estudantes que acolhe.

O ISAG trata dados sensíveis dos **estudantes** que acolhe na medida em que:

- .1 Seja necessário para efeitos de ingresso dos alunos;

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .2 Tenha de assistir a necessidades educativas especiais decorrentes da sua condição e que deve conhecer no momento em que os estudantes pretendem ingressar;
- .3 Conduza procedimentos internos relativos a alegadas ofensas criminais e/ou disciplinares;
- .4 Acolhe estudantes de diversas origens raciais ou étnicas, nomeadamente em sede de programas de mobilidade internacional.

Nestes termos, estão essencialmente em causa dados relativos à origem racial ou étnica, e dados relativos à saúde.

Serão asseguradas garantias de não discriminação; as medidas de controlo de hábitos pessoais limitar-se-ão na justa medida em que estas informações se possam relacionar com certas sintomatologias e outros dados de saúde, e, medidas de segurança da informação serão consideradas. Tal inclui a própria conservação dos documentos de forma segura e pelo período legalmente definido, a concretização de medidas internas quanto à circulação e acesso dessa informação, e a separação destes dados pessoais dos demais.

Serão tomadas as medidas necessárias à segurança e proteção dos mesmos, especialmente no sentido de evitar discriminações e outras práticas atentatórias dos direitos e liberdades dos colaboradores¹. Tal passará pela criação de políticas de restrição de acesso e outras medidas de segurança² físicas e lógicas, nomeadamente sobre os servidores dos sistemas, bem como pela realização de cópias de segurança da informação.

→ **RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO:** Os dados sensíveis recolhidos para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho, para efeitos de avaliação da capacidade de trabalho do empregado, diagnóstico médico, prestação de cuidados de saúde ou de ação social, só serão usados por ou sob responsabilidade de um profissional sujeito à obrigação de sigilo profissional para que o seu tratamento se

¹ V. Ponto II.B

² V. Ponto XII



considere lícito e seguro³. O mesmo acontece com os dados contabilísticos dos titulares de dados (v.g. contribuinte, número de inscrição na segurança social e semelhantes), os quais serão tratados por um Contabilista Certificado, igualmente sujeito à mesma obrigação de sigilo profissional.

→ **TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL:** Os dados sensíveis recolhidos para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho visam assegurar o cumprimento de obrigações legais na área do Direito laboral⁴. Neste âmbito, existe a obrigação legal de conservação dos dados⁵, que, nos termos da legislação nacional aplicável, se encontra definida em 40 anos de manutenção de todos os registos referentes a este serviço, sendo que existe também a obrigação de transferir todos estes dados para os ministérios competentes (ministério do trabalho, solidariedade e segurança social e ministério da saúde) se, antes de decorridos 40 anos, a entidade patronal for extinta.

TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO: Sempre que no exercício das suas atividades de processamento de dados pessoais o ISAG não tenha obtido, não mantenha, ou não trate, informações que permitem identificar um titular de dados pessoais⁶, apenas se este fornecer informações adicionais é que está obrigado a assistir os direitos dos titulares dos dados tratados. Isto acontece, nomeadamente, quando o ISAG promove a realização de inquéritos onde apenas trata os dados anonimamente.

C. FUNDAMENTO DO TRATAMENTO

CONSENTIMENTO: O ISAG apenas solicitará o consentimento do titular quando não exista outro fundamento para o tratamento de dados que pretende realizar, recorrendo a mecanismos que permitam documentar os termos em que o consentimento prestado.

³ V. Ponto II.C e II.D

⁴ V. Ponto II.C e II.D

⁵ V. Ponto III.A

⁶ V. Ponto II.A



Apenas existirá consentimento quando revelado por um ato positivo, claro e que reflita a vontade livre, específica, informada e inequívoca do titular dirigida ao tratamento dos dados que lhe digam respeito. Em momento algum poderão ser utilizados artifícios com vista à obtenção indevida do consentimento do titular de dados, como o uso de opções pré-validadas ou do silêncio como forma de consentimento implícito.

O consentimento pode ser prestado verbalmente se devidamente documentado.

EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS: As operações de tratamento de dados pessoais apenas serão lícitas com fundamento num contrato a que o titular dos dados se submeteu ou pretende submeter, se tal tratamento for efetivamente necessário à celebração do contrato pretendido e, assim sendo, na medida em que tal necessidade esteja devidamente justificada e documentada. Uma vez determinada a licitude do tratamento nestes termos, dados pessoais poderão ser utilizados para preparar ofertas comerciais e propostas contratuais, no seguimento do pedido do titular relacionado com a execução e/ou celebração de um contrato.

OBRIGAÇÃO JURÍDICA: Apenas será válida a finalidade baseada em direito da União Europeia ou de um Estado-Membro.

FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS: Nestes casos não é necessário justificar as operações de tratamento de dados pessoais com um fundamento jurídico distinto daquele que permitiu a recolha inicial daqueles dados, conquanto é nuclear o dever de se averiguar, entre outros:

- .1 Do cumprimento dos requisitos de licitude do tratamento inicial;
- .2 A existência de uma ligação entre a primeira finalidade e aquela a que se destina a nova operação de tratamento que se pretende efetuar;
- .3 Do contexto em que os dados pessoais foram recolhidos, em especial as expectativas razoáveis do titular dos dados quanto à sua posterior utilização, baseadas na sua relação com o responsável pelo tratamento;
- .4 Da natureza dos dados pessoais;
- .5 Das consequências que o posterior tratamento dos dados pode ter para o seu titular;

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .6 Da existência de garantias adequadas tanto no tratamento inicial como nas outras operações de tratamento previstas.

INTERESSES LEGÍTIMOS PROSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS:

O tratamento de dados fundamentado em interesses próprios do ISAG ou de eventuais parceiros apenas será lícito se não implicar que algum direito ou liberdade fundamental do titular seja descurado. Poderá existir interesse legítimo quando:

- .1 Existindo uma relação relevante e apropriada entre o ISAG (por exemplo, em caso de o titular ser estudante do ISAG), e este consiga esperar tratamento adicional dos seus dados;
- .2 Seja necessário à prevenção e controlo de fraude;
- .3 Sirva efeitos de comercialização direta;
- .4 O ISAG integre um grupo empresarial ou detenham ligação semelhante que justifique a transmissão de dados pessoais entre si e em respeito pelos demais normativos do RGPD (essencialmente os relativos à transmissão de dados para países terceiros).

D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE

O tratamento lícito de dados pessoais poderá ainda pressupor a identificação de uma finalidade específica de tratamento, e dependerá sempre da definição dos períodos de duração do tratamento e da conservação dos dados pessoais tratados.

SOBRE A FINALIDADE: No momento da recolha de dados pessoais o titular dos dados deve autorizar o tratamento dos seus dados relativamente para uma ou várias finalidades específicas e explícitas que serão por si conhecidas. Ou seja, no momento da recolha dos dados se a atividade de tratamento de dados que o ISAG pretenda conduzir estiver associada a várias finalidades, o titular terá de consentir todas elas.

SOBRE A DURAÇÃO: A operação de tratamento de dados pessoais deve ser feita pelo período mínimo necessário, findo o qual o ISAG cessará a atividade de tratamento ou renovará os requisitos de licitude do mesmo. A duração da operação de tratamento poderá extravasar as finalidades em prol das quais os dados foram recolhidos em função do que resultar das

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



disposições legais associadas a períodos obrigatórios de tratamento de dados e dos prazos legais relativos a defesa dos direitos das partes⁷.

⁷ V. Ponto III.A e III.B

III. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA DO ISAG

Os dados pessoais dizem respeito a um TITULAR DE DADOS PESSOAIS que pode ser (A) colaborador ou (B) outra pessoa com quem o ISAG se relacione – mormente ESTUDANTES, parceiros e demais prestadores de serviços.

A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

No exercício de atividade que prosseguem, o ISAG recolhe e trata dados pessoais de colaboradores em vários e distintos momentos, nomeadamente:

NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO: O recrutamento tanto pode ter por base um processo promovido pela entidade – nomeadamente com a publicitação de ofertas de emprego – como a receção de currículos vitais a título de candidaturas espontâneas. Em última linha, o recrutamento culmina em momento negocial e de contratação, em que os dados recolhidos em sede de recrutamento serão transversais ao contrato de trabalho a celebrar.

O procedimento de recrutamento, poderá implicar que o ISAG estabeleça várias fases de tratamento de informação e que vão desde o recebimento dos currículos, à avaliação dos mesmos e à seriação de candidatos.

Este tratamento será sempre feito com intervenção humana.

EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS: No que concerne ao tratamento de dados de colaboradores, existe um formato de tratamento de dados bem vincado e que tem por génese aquilo que são as obrigações legais existentes:

- .1 Para o cumprimento de obrigações legais para com a segurança social: envio de dados para serviços de contabilidade para inscrição e cessação de colaboradores junto da segurança social, para efeitos de inscrição e cessação de colaboradores no fundo de garantia salarial, e bem assim como para resolução de questões em geral referentes aos trabalhadores com esta entidade pública;
- .2 Envio de dados de trabalhadores para seguradoras com vista ao cumprimento de obrigações legais referentes ao seguro de acidentes de trabalho, tais como envio de

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



recibos de vencimento e de listagem completa dos colaboradores para o mediador de seguros;

- .3 Para cumprimento do Código de Trabalho no que diz respeito às obrigações do empregador, designadamente com vista à realização de formação profissional e a registos de horário e de férias;
- .4 Para o cumprimento de obrigações legais para com a autoridade para as condições de trabalho e demais entidades estatais ou privadas;
- .5 Para cumprimento dos seus deveres de comunicação e transparência decorrentes do da sua persecução de interesses públicos. Nomeadamente, no que diz respeito à inserção dos dados dos colaboradores e demais funcionários prestadores de serviços na plataforma SIGARRA. Esta informação fica acessível a todos.

As operações que tenham por base o cumprimento de uma obrigação legal não prejudicam o dever do ISAG no que diz respeito à limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário⁸ e às garantias de segurança destes dados⁹.

O ISAG apenas recolherá os dados dos colaboradores necessários às finalidades do tratamento impostas por lei.

NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO: Em cumprimento das obrigações relacionadas com a organização das atividades de segurança, higiene, e saúde no trabalho, o ISAG opta por centralizar a estes serviços numa entidade externa.

Em sede de Gestão da Informação destes serviços, o ISAG poderá usar:

- .1 Programas de gestão empresarial e programas especializados em Gestão da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- .2 Programas de registo de ponto que recolhem dados biométricos.

⁸ V. Ponto V

⁹ V. Ponto XII

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



EM SEDE DE VIDEOVIGILÂNCIA: Nas áreas de acesso das suas instalações, o ISAG recorre a sistemas de captação de vídeo para efeitos de segurança de todos os seus colaboradores, estudantes, e demais pessoas que ali circulem. É neste contexto que os dados dos colaboradores do ISAG e demais visitantes das suas instalações serão tratados, concretamente, a sua imagem.

Nunca o ISAG utilizará estes meios para filmar regularmente a execução do trabalho pelos seus colaboradores com vista ao controlo da sua atividade, não utilizando os dados recolhidos – no demais – sem autorização do seu titular a não ser que se sobreponham razões superiores, nomeadamente de interesse público, como no âmbito de investigações criminais devidamente identificadas.

Neste seguimento, os dados estarão sempre devidamente assegurados nos termos desta POLÍTICA, sendo acedidos apenas em caso de alerta ou de auditoria e não sendo transferidos a terceiros que não nos termos legalmente previstos.

Durante o tempo em que o ISAG é legalmente obrigado a conservar estes dados - 30 dias -, poderá o titular exercer os seus direitos nos termos desta POLÍTICA, findo o qual serão destruídos. Tal não acontecerá, desde logo, se razões superiores se sobreuserem, nomeadamente de interesse público, como no âmbito de investigações criminais devidamente identificadas.

Os locais objeto de videovigilância encontrarão sempre avisos informativos a alertar para este facto, identificando, igualmente, que pode exercer os seus direitos relativos a estes dados junto do ISAG.

NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA RELAÇÃO CONTRATUAL: No que diz respeito à gestão dos postos de trabalho e da estrutura humana da empresa o ISAG adota ou poderá adotar várias medidas administrativas que envolvem o tratamento de dados pessoais de colaboradores, tais como:

- .1 Realização de auditorias de qualidade que implica, entre outras operações de tratamento de dados pessoais, tratarem qualificações de colaboradores;
- .2 Interposição de medidas de apoio ao emprego junto do IEFP;
- .3 Troca de correspondência com os colaboradores, por carta ou e-mail;

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .4 Contratação de serviços de assessoria jurídica, a quem eventualmente serão facultados dados dos colaboradores no âmbito da defesa dos interesses e direitos do ISAG ou dos próprios colaboradores;
- .5 Execução de programas e plataformas de terceiros, como a plataforma SIGARRA onde alguns dados pessoais do colaborador são inseridos para efeitos de cumprimento de deveres de transparência a que o ISAG está vinculado;
- .6 Implementação de programas de gestão organizados por módulos (como o de gestão de Recursos Humanos) e associados a políticas de acesso. É o caso do programa SIGARRA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO AGREGADA DOS RECURSOS E DOS REGISTOS ACADÉMICOS.
- .7 Envio de comunicações internas, por exemplo através de *newsletters*.
- .8 Realização de inquéritos promovidos por entidades públicas;
- .9 O mesmo acontece quando o nome, a imagem e as qualificações do docente são associadas a ofertas formativas para efeitos de marketing e de envio de *newsletters*;
- .10 Com a publicitação de imagens de docentes e colaboradores no âmbito de promoção de eventos e de ofertas formativas através das redes sociais e outros meios – como *webmails*.

No âmbito de execução do contrato de trabalho poderão também surgir outras formas de tratamento de dados pessoais dos colaboradores. É o que acontece quando um docente realiza uma aula com o recurso a ferramentas de comunicação à distância, concretamente, com a utilização da aplicação *SKYPE*. Nestas situações a voz e a imagem dos docentes são dados pessoais em tratamento.

O colaborador sempre será informado desta POLÍTICA aquando a celebração do contrato de trabalho, e das operações de tratamento que o ISAG realiza sobre os seus dados pessoais.

A conservação destes dados será feita pelo período em que durar a relação contratual salvo se as disposições legais aplicáveis estabelecerem outros prazos de conservação¹⁰, o colaborador

¹⁰ V. Ponto II.C



nisso expressamente consentir, ou se existirem interesses superiores devidamente identificados e definidos em conformidade com esta POLÍTICA.

NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS A PROGRAMAS DE MOBILIDADE: Os docentes ou não docentes do ISAG podem candidatar-se às vagas existentes publicitadas pelo ISAG no seguimento de programas de mobilidade como o PROGRAMA ERASMUS +, que visa a mobilidade de estudantes, docentes e não docentes par efeitos de missão de estudos, de estágio, de formação e de educação. O ISAG publicita e torna acessível e disponível ao público em geral os regulamentos e demais normativos aplicáveis a este programa e aos quais se vincula. Especialmente, o ISAG apenas tratará dos dados dos candidatos na medida do estritamente necessário à gestão de candidaturas e de execução do próprio programa, em conformidade com aqueles normativos.

SÃO PRAZOS LEGALMENTE DEFINIDOS DE CONSERVAÇÃO (PRAZOS EXTENSÍVEIS LICITAMENTE DESDE QUE SEJAM INTERESSES LEGÍTIMOS DO ISAG):

- .1 Dados obtidos durante o recrutamento: 5 anos.
- .2 Contratos de trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
- .3 Documentos comprovativos de inscrição e cessação junto da Segurança Social, Fundo de Garantia Salarial, Autoridade para as Condições do Trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
- .4 Elementos contabilísticos (recibos de vencimento, relatório único, etc.): até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
- .5 Elementos obrigatórios ao nível do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho - 40 anos desde a data da sua realização.
- .6 Elementos referentes a formação profissional: até 1 ano após a cessação da relação laboral, mas sempre 3 anos após fornecimento da formação ao colaborador.
- .7 Registos laborais obrigatórios (registo de horário, registo de férias, mapa de horário de trabalho, etc.): em determinados casos poderá guardar-se até 12 anos, necessitando avaliação *in casu*, sendo que em princípio o período de conservação será de até 1 ano após a cessação do contrato de trabalho.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .8 Documentos respeitantes a seguros: no mínimo 5 anos, e, dependendo da apólice de seguro subscrita, pode atingir o prazo de 1 ano após a cessação contratual se revelar-se superior a 5 anos.

SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM INTERESSES SUPERIORES:

- .1 Elementos relativos a arquivo público e a documentos administrativos: arquivo público permanente.

SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO RESULTANTES DE ACORDOS ESTABELECIDOS COM O ISAG:

- .1 Elementos relativos a programas de mobilidade: tempo de duração do acordo estabelecido entre as partes, e até final do ano letivo a que diga respeito, sem prejuízo do prazo de prescrição associados aos direitos do ISAG resultantes do acordo estabelecido.

Quanto a formas de conservação, o ISAG conservará dados em vários formatos e suportes, essencialmente em formato digital, e fá-lo-á mantendo um arquivo sob as medidas técnicas e organizativas necessárias ao resguardo de dados¹¹.

B. DADOS PESSOAIS DE ESTUDANTES

No exercício de atividade que prossegue o ISAG recolha e trata essencialmente dados pessoais de estudantes. São vários e distintos os momentos de recolha e tratamento de dados pessoais desta categoria de titulares de dados:

UTILIZAÇÃO DOS SEUS WEBSITES, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E DE CONTROLO DE COMPORTAMENTOS E DO REGISTO NOS MESMOS: Da utilização dos *websites* geridos pelo ISAG poderão ser recolhidos dados pessoais tais como o seu nome, a sua localização, endereço IP e outras informações sobre o dispositivo

¹¹ V. Ponto XII

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



utilizado para aceder aos mesmos. A recolha de todos estes dados pessoais e mais alguns no âmbito da utilização de um *website*, não será feita sem mais. Os seus titulares serão informados desta POLÍTICA e de outras dedicadas a regulamentar o tratamento de dados pessoais (termos de utilização e demais políticas de privacidade). Estas informações estarão facilmente acessíveis e serão prestadas de forma clara, associadas a um pedido de consentimento para o tratamento que se pretende fazer dos dados a recolher, sempre que necessário¹².

A recolha destes dados poderá ser feita, nomeadamente, através do uso de tecnologias capazes de controlar o comportamento do titular dos dados, para definir os perfis dos utilizadores do *website*, para tomar decisões relativamente ao titular dos dados, ou simplesmente para analisar as suas preferências e atitudes, depende de autorização expressa que será solicitada ao titular antes da recolha efetiva dos seus dados, na medida em que sirvam outros fins que não as necessidades funcionais do *website*.

Uma vez que o estudante aceite na utilização destas tecnologias, os dados serão arquivados pelo tempo que resultar das políticas relativas a estas tecnologias disponíveis nos próprios *websites* onde são utilizadas, a par de informação mais pormenorizada sobre estas operações de tratamento de dados.

Além dos dados pessoais recolhidos por estas tecnologias, da utilização de um *website* poderão ser recolhidos outro tipo de dados:

→ **TAMBÉM COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS:** É possível que nos *websites* que o ISAG gere forneça contactos e formulários de contacto que ficam publicamente disponíveis aos seus utilizadores. Estes contactos serão geridos pelos Órgãos de Gestão do ISAG no exercício das suas competências e em conformidade com as disposições orgânicas aplicáveis, sem prejuízo de poder subcontratar entidades que façam esta gestão.

¹² V. Ponto II.C

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Estarão devidamente identificados e limitados na medida do necessário uma vez que poderão ser utilizados para a solicitação de apoio técnico, reclamações, pedidos de informação e outras comunicações semelhantes.

Os prazos de conservação dos dados fornecidos através dos contactos disponíveis serão limitados ao contexto da comunicação estabelecida e pela duração das mesmas, sem prejuízo de outros prazos resultarem de disposições legais em matéria de exercício de direitos ou de interesses superiores públicos ou de terceiros. Tal acontecerá, por exemplo, em caso de o ISAG receber comunicações cujo conteúdo consubstancie uma violação de disposições legais.

Esta informação é facilmente acessível porque disponibilizada de forma clara nos respetivos *websites*.

OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS E DE PUBLICIDADE: O ISAG recolherá dados para fins estatísticos sempre que o titular dos dados nisso consinta¹³. Sempre que possível, estes dados serão anonimizados¹⁴.

Alguns dos dados fornecidos poderão ser igualmente utilizados para servir finalidades de publicidade e de marketing direto desde que - conhecendo que os dados por si facultados neste contexto o são de forma voluntária e informado de que poderá retirar o seu consentimento ou opor-se a este tipo de tratamento a todo o tempo¹⁵ -, o estudante nisso consinta¹⁶. É o que acontece, nomeadamente:

- .1 Com a utilização de *cookies* e outras tecnologias semelhantes;
- .2 Quando aceita receber *newsletters* ou outras formas de publicidade aquando o seu registo no *website* emprego.isag.pt;
- .3 Quanto o estudante participa em inquéritos, institucionais ou não;

¹³ V. Ponto II.C e II.D

¹⁴ V. Ponto II.A

¹⁵ V. Ponto VI.A

¹⁶ V. Ponto II.C e II.D

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .4 Quando a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência aceda ao repositório institucional onde estão depositados os trabalhos científicos do estudante.

Esta configuração vale igualmente para os estudantes de ensino secundário que o ISAG aborde para efeitos de preenchimento de uma “ficha de contacto” onde os estudantes cedem dados como o nome, instituição de ensino, e-mail e habilitações académicas. Estas fichas visam a publicitação de programas de ensino e outras ofertas – mormente educativas – do ISAG, especialmente direcionadas a alunos do último ano do ensino secundário, e contêm um aviso legal informativo onde consta todas as informações relativas ao tratamento destes dados pessoais a ser assinado pelo titular.

O ISAG também poderá distribuir folhetos publicitários presencialmente ou através do envio, por exemplo, de cartas, de e-mails ou de outra informação recolhida. Embora seja interesse legítimo do ISAG recorrer aos meios publicitários adequados a promover a sua oferta formativa, o titular dos dados sempre será informado dos termos em os seus dados estão a ser tratados, especialmente, desta nossa POLÍTICA e dos direitos que lhe cabem. Sempre terá ao seu alcance procedimentos céleres e eficazes ao bom exercício dos seus direitos de retirada de consentimento e de oposição¹⁷.

CANDIDATURAS ON-LINE, REGISTOS E MATRÍCULA NOS CURSOS DOS VÁRIOS CICLOS DE ESTUDO OFERECIDOS PELO ISAG: Nos termos dos regulamentos de acesso ao ensino superior, dos estatutos do ISAG, e demais normativos que regulamentem o acesso ao nível superior de ensino e, concretamente, aos cursos fornecidos pelo ISAG, o indivíduo legalmente apto para se candidatar – e eventual estudante do ISAG - terá de o fazer por referência a um processo de candidatura específico para cada regime de curso.

Tal poderá implicar o preenchimento de formulários *on-line* de candidaturas, e o preenchimento de formulários de inscrição e matrícula, com dados pessoais entre os quais alguns sensíveis (dados de saúde).

¹⁷ V. Ponto VI

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Estes dados serão usados pelos Serviços de Ingresso em colaboração com demais Órgãos e Serviços Administrativos e Pedagógicos do ISAG no exercício das suas funções e de acordo com as suas competências e atribuições, e servirão para gestão de alunos, de candidaturas, matrículas, inscrições relativas à oferta formativa e regime educacional a que digam respeito. O conceito de gestão de alunos é expansivo e abrange todos os procedimentos administrativos que, durante a vida académica, possam dizer respeito a um estudante por serem do seu interesse, desde logo, quando este:

1. Apresente exposições e requerimentos junto dos Órgãos e Serviços do ISAG;
2. Seja visualizado e ouvido pelos docentes em sede de aula ministrada por SKYPE;
3. Pretenda aceder às vantagens dos regimes especiais de ensino, como acontece quando pretende requerer o estatuto de trabalhador-estudante;
4. Se inscreva em épocas de exame;
5. Justifique faltas;
6. Apresente requerimentos de inscrição em modalidades de avaliação.

Em última instância, servirão para a emissão de declarações e certidões a pedido do candidato/estudante, para a cobrança de propinas e emolumentos, e até para a prestação de informações.

Os dados pessoais facultados serão **conservados** pelo período em que o ato de candidatura/matricula/inscrição se mantenham válidos nos termos regulamentares aplicáveis.

Assim:

- .1 Os dados fornecidos com a candidatura serão arquivados por um ano;
- .2 Os dados fornecidos com a matrícula, por todo o período de frequência do curso; e,
- .3 Os dados fornecidos com a inscrição, pela duração do ano curricular, sem prejuízo do aluno cumular inscrições em unidades curriculares de diferentes anos curriculares nos demais termos regulamentares.

Este prazo não invalida que o ISAG conserve os dados dos estudantes para efeitos de comunicação às entidades públicas competentes em cumprimento das obrigações legais de arquivo e comunicação que sobre si impendem enquanto instituição de ensino e entidade sujeita ao regime do procedimento da administração pública.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



As disposições legais que regulam o arquivo público e a gestão documental de entidades públicas e privadas que atuem no exercício de funções públicas e/ou em persecução de interesses públicos, como é o caso dos estabelecimentos de ensino superior privados como o ISAG, servirão de referência ao arquivo que mantém.

Desta forma, os dados relativos a registos de candidatura, matrícula e inscrições, assim como registos de provas de avaliação e pautas de avaliação final, serão conservados na medida em que sejam necessários à emissão de declarações oficiais que podem surgir durante toda a vida académica e pós-académica do estudante. Nomeadamente, para efeitos de prova de situação escolar, por um período de 75 anos sobre a data de recolha dos dados, por referência aos prazos de comunicação de documentação conservada em arquivos públicos.

Não obstante, findos os 75 anos de conservação, poderá constituir arquivo permanente do ISAG na medida do interesse arquivístico público, integrando o processo individual do aluno.

O ISAG disponibilizará toda a informação necessária ao conhecimento destes procedimentos no seu *website* institucional – isag.pt – e na sua sede, assim como tornará acessível a presente POLÍTICA e demais instrumentos de tomada de conhecimento e de prestação de consentimento que lhe forem exigíveis.

UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS VIA WEB: O ISAG disponibiliza várias plataformas entre as quais algumas disponibilizadas por terceiros:

- .1 Plataforma SIGARRA;
- .2 Plataforma *e-learning*;
- .3 Portais associados à “rede TRABALHANDO”;
- .4 Plataforma PRAXIS;
- .5 Plataformas fornecidas pela TRAVELPORT.

Estas plataformas – mormente a SIGARRA - visam auxiliar o ISAG no cumprimento de deveres legais, nomeadamente, no que diz respeito ao dever de comunicação e transparência que decorre da sua atividade de persecução de interesses públicos.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Para efeitos de registo na plataforma SIGARRA, é concedido um acesso próprio ao estudante para o efeito, e os dados do registo serão os mesmos que os fornecidos aquando a sua candidatura.

A plataforma *e-learning* associada à página *web* em elearning.isag.pt visa o apoio ao ensino, otimizando a comunicação entre doentes e alunos, permitindo a divulgação de informações e de conteúdos, e fomentando discussões mediante fóruns. Tudo isto através da organização da plataforma de acordo com os programas educativos dos vários ciclos de estudo fornecidos pelo ISAG. O acesso a esta plataforma é feito por autenticação que garante que a informação é partilhada apenas com os alunos e docentes a que diz respeito.

Os vários portais da “rede TRABALHANDO” são disponíveis apenas aos utilizadores registados na página *web* emprego.isag.pt e dependem da sua autorização expressa e explícita dada no momento do registo, em conformidade com os Termos de Utilização e a Política de Privacidade daquele sítio.

A plataforma PRAXIS é uma plataforma virtual de apoio ao ensino, funcionando como um simulador empresarial a que os alunos têm acesso em sede de aula mas que poderá igualmente ser utilizada no seguimento de concursos direcionados a jovens e futuros profissionais.

As plataformas fornecidas pela TRAVELPORT serão igualmente utilizadas em sede de aula, como forma de avaliar os seus conhecimentos teóricos e a sua capacidade de aplicação prática. Ou seja, se estão habilitados a desempenhar as suas funções de uma forma qualificada, e adequada às necessidades do mercado de trabalho.

Os dados dos alunos inseridos nestas plataformas serão armazenados em bases de dados geridas por entidades subcontratadas pelo ISAG para o efeito e alojadas em servidores que podem ser próprios do ISAG ou de fornecedores desse serviço. E, serão conservados:

- .1 Na medida em que sejam necessários para cumprimento de deveres de transparência e comunicação e/ou publicação que vinculam o ISAG, e do princípio de utilização preferencial de meios eletrónicos no desempenho de atividades administrativas;
- .2 Pelo tempo em que o utilizador da plataforma se mantiver registado nos termos dos Termos de Utilização e da Política de Privacidade da *webpage* onde estejam

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



disponíveis e onde tenham acesso à informação necessária para um consentimento de registo informado;

- .3 Pelos prazos de arquivo estipulados no âmbito de gestão de alunos, nomeadamente em sede de CANDIDATURAS *ON-LINE*, REGISTOS E MATRÍCULA.

O ISAG respeitará as obrigações de informação e de registo e documentação associadas a operações de tratamento de dados pessoais e demais resultantes desta POLÍTICA.

CANDIDATURAS A PROGRAMAS DE MOBILIDADE PARA EFEITOS DE ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRA-CURRICULAR: Tanto a nível de plano curricular como a nível de parcerias e outros tipos de colaborações, o ISAG proporciona aos seus estudantes a possibilidade de se candidatarem a programas de mobilidade internacional ou não para efeitos de estágio curricular e extra-curricular. Estes programas são regulamentados em normativos próprios disponíveis na sua sede e no *website* institucional – isag.pt – que visam informar de todo o seu procedimento.

No momento da sua candidatura, o estudante preenche um formulário próprio. Neste momento será informado das concretas operações de tratamento sobre os dados por si facultados através de avisos legais e desta POLÍTICA.

Em sede de procedimento, o estudante será – ademais¹⁸ - informado:

- .1 Das entidades envolvidas no programa e que acedem e dispõe dos seus dados – concretamente, dos docentes e formadores, de parceiros como a Agência Nacional Erasmus +, e de eventuais entidades de acolhimento;
- .2 Dos documentos exigidos para poder cumprir o programa a que se submete;
- .3 Onde se encontram os dados pessoais que lhe dizem respeito e da finalidade do seu tratamento.

¹⁸ V. Ponto VI.C

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Tal informação constará dos documentos obrigatórios para a execução destes programas, sempre que necessário na medida em que recolham dados distintos dos já recolhidos, ou visem finalidades.

A conservação destes dados é feita pelo tempo necessário à boa gestão do Estágio nos termos acordados pelas partes envolvidas no seu procedimento, e respeita os prazos referidos nesta POLÍTICA e os que resultarem como essenciais à persecução dos interesses legítimos do ISAG na execução destes programas e da sua atividade.

O tratamento destes dados existe na medida em que o estudante se submete a estes programas, prestando as devidas declarações de autorização ou de consentimento informado de participação.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO ISAG EM EVENTUAL COLABORAÇÃO COM PARCEIROS SEUS: Os dados pessoais recolhidos pelo ISAG nestes termos são condição necessária à inscrição no evento e participação no mesmo, e serão usadas pelo Conselho de Direção do ISAG e pelo departamento de marketing do ISAG, em eventual colaboração com outros seus Órgãos e Serviços Diretivos e Académicos no exercício das suas funções e em respeito pelas suas competências orgânicas.

O interessado sempre será devidamente informado no momento em que se candidata ou inscreve nestes eventos, quanto às operações de tratamento realizadas sobre os seus dados nos termos desta POLÍTICA¹⁹.

Estes dados serão conservados até o término do ano curricular a que diga respeito, a menos que se sobreponha razão de interesse público, de interesse legítimo superior próprio do ISAG ou de terceiros, obrigação legal ou contratual nos termos desta POLÍTICA.

ALOJAMENTO NA ESCOLA-HOTEL DO ISAG: A Escola-Hotel do ISAG dispõe de regulamento próprio disponibilizado pelo ISAG no Campus situado na sua sede e no seu *website* institucional – isag.pt -, onde está já prevista uma cláusula relativa à proteção de dados e confidencialidade.

¹⁹ V. Ponto VI.C

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



Neste âmbito, as operações de tratamento sobre os dados dos estudantes serão realizadas tendo em vista a boa gestão do serviço de alojamento a que aquele se candidata e se submete contratualmente. Nomeadamente, o ISAG tratará os dados recolhidos no formulário de candidatura ao alojamento para efeitos de análise da mesma e seleção; para elaboração do contrato que o estudante assinará; para elaboração de listas ordenadas de admissão de estudantes e respetiva publicação; para elaboração da ficha individual do estudante residente; quando receber um depósito-caução e devolver este valor ao estudante; e até quando receber as mensalidades devidas pelo estudante e emita os elementos fiscais correspondentes.

O ISAG também tratará os dados fornecidos pelo estudante na candidatura para efeitos de tomada de decisão de acordo com os critérios de seleção que constam do regulamento próprio da Escola-Hotel.

Estes dados serão **conservados** até ao término do ano letivo que lhe diga respeito nos termos regulamentares, não obstante o ISAG os conserve pelo tempo necessário à salvaguarda dos seus interesses legítimos, dos interesses públicos, ou dos interesses de terceiros.

SÃO PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO EM CONTEXTO CONTRATUAL A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:

Os prazos legais serão somados aos prazos de conservação previamente definidos em função da finalidade do tratamento.

- .1 Prazo de conservação dos livros, registos contabilísticos e respetivos documentos de suporte: 12 anos.
- .2 Prazo de prescrição de créditos de comerciante pelos bens vendidos a quem não seja comerciante ou os não destine ao comércio: 2 anos.
- .3 Prazo de prescrição de créditos dos estabelecimentos que forneçam alojamento, ou alojamento e alimentação, a estudantes, bem como os créditos dos estabelecimentos de ensino, educação, assistência, ou tratamento, relativamente aos serviços prestados: 2 anos.
- .4 Prazo de prescrição geral, nomeadamente para o caso de o cliente entender-se lesado contratualmente: 20 anos.
- .5 Prazo de prescrição de procedimento criminal: 15 anos.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



CARTÕES DE ESTUDANTE: Os alunos têm um cartão de estudante que lhes serve várias funcionalidades. Este cartão é emitido com a informação associada ao SIGARRA, através dos elementos de registo do aluno, e poderá estar associado a serviços de pagamento prestados pelos parceiros bancários do ISAG. Esta opção implica, necessariamente, que dados bancários do estudante sejam tratados em conformidade com o contrato que regule tal relação.

Este cartão além de estar associado a dados pessoais já facultados pelo estudante, nomeadamente com a candidatura e com o registo na plataforma SIGARRA, servirá para controlo de assiduidade do estudante quando este valide o mesmo.

O registo de assiduidade do estudante será arquivado ao processo do aluno na base de dados em servidor próprio do ISAG pelo tempo em que durar o período letivo em que esteja inscrito, ainda que a sua gestão possa caber a entidade contratada pelo ISAG para o efeito.

O cartão poderá ser usado para aceder aos serviços de impressão disponibilizados pelo ISAG. Os dados dos alunos associados ao cartão utilizado e as impressões realizadas ficaram igualmente armazenadas em base de dados pelo tempo em que durar o período letivo de inscrição.

Por fim, o ISAG recorre a vários serviços de assessoria técnica que prestam apoio relativamente às máquinas e demais serviços informáticos e da gestão da informação disponibilizados e que, como tal, poderão aceder a dados pessoais no exercício das suas funções. Ressalvamos que estes prestadores de serviços sempre estarão obrigados nos termos da presente POLÍTICA.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DO ISAG: Em vários momentos da sua vida académica os estudantes poderão apresentar requerimentos aos Órgãos e Serviços do ISAG, em conformidade com os formulários existentes para o efeito e de acordo com os regulamentos existentes e disponíveis na sua sede e no seu *website* institucional “isag.pt”.

Desde logo: exposições apresentadas ao Provedor do Estudante; requerimentos à Comissão de Estágio; requerimentos ao Conselho; requerimentos para efeitos de anulação de matrícula, etc.

Estas exposições e requerimentos tratam dados pessoais já recolhidos pelo ISAG no momento da candidatura, matrícula e registo do estudante, nomeadamente de identificação do aluno,

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



visando a mesma finalidade dessa recolha que é a gestão de alunos em geral e não apenas a gestão única dos processos associados à candidatura, matrícula e registo.

É neste seguimentos que estas operações de tratamento respeitarão os termos já vertidos nesta POLÍTICA.

O ISAG sempre informará o aluno de que pode apresentar exposições e requerimentos mediante a publicação e disponibilização das disposições regulamentares subjacentes a estes procedimentos administrativos.

SUBMISSÃO DE TRABALHOS: No decurso da sua vida académica o estudante irá elaborar um conjunto de elementos de avaliação, relativos a trabalhos académicos mas de cariz científico.

Poderá fazê-lo através da utilização da plataforma de *e-learning*, especialmente quando diga respeito a trabalhos realizados para efeitos de avaliação no âmbito de uma unidade curricular a que se tenham inscrito. Nestes casos, os trabalhos estarão arquivados nas bases de dados da plataforma, mas poderão estar igualmente em serviços de computação em nuvem (*clouds*). Acedem a estes dados as mesmas entidades que acedem às plataformas e a estes serviços: Órgãos e Serviços do ISAG, seus colaboradores e docentes no exercício das suas funções, mas também eventualmente outros alunos inscritos na mesma unidade curricular e, em última linha, os prestadores de serviços de acessória técnica.

O tratamento destes dados serve a mesma finalidade de gestão de alunos e que justifica a recolha de dados do candidato e do estudante matriculado e inscrito.

O período de conservação destes trabalhos dependerá da sua natureza. No caso de os trabalhos serem científicos e não meramente académicos, a sua conservação e arquivo respeitará os preceitos legais aplicáveis e que obriguem à existência de um repositório institucional. Nomeadamente, o regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior. Todos estes trabalhos serão preservados em depósito próprio do ISAG, Comum e em depósito público, com acesso aberto na medida em que não sejam objeto de acesso restrito ou embargo.

Estes depósitos integram a rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



O ISAG facultará acesso ao repositório institucional às entidades competentes a que está obrigado, nomeadamente à Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência para fins de recolha e processamento de indicadores estatísticos.

DECISÕES AUTOMATIZADAS: Não obstante o ISAG tratar os dados dos respetivos titulares de forma automatizada, estes não estarão sujeitos a decisões tomadas exclusivamente baseadas em tratamento automatizado dos seus dados - incluindo para criação de perfis -, a não ser que nisso expressamente consinta²⁰. Para o efeito, será devidamente informado da lógica subjacente a um tratamento desse tipo e das eventuais consequências que dele resultem para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, bem como sobre a possibilidade de:

- .1 Opor-se²¹ a que os seus dados sejam tratados nestes termos;
- .2 Obter intervenção humana por parte do ISAG;
- .3 Manifestar o seu ponto de vista e contestar a decisão.

No geral, as operações de tratamento sobre os dados pessoais recolhidos respeitarão a finalidade para a qual o foram, ou o fundamento que serve de base à operação de tratamento de dados, bem como os prazos de conservação impostos pelos princípios da minimização dos dados e da limitação do seu tratamento²², assim com de das demais exigências, nomeadamente de licitude²³ e de tutela²⁴, plasmadas nesta POLÍTICA em conformidade com o RGPD.

C. DADOS PESSOAIS DE SUBSCRITORES

No exercício da sua atividade, o ISAG promove eventos e atividades onde pode recolher dados pessoais de subscritores de *newsletters* – mormente mas não exclusivamente, o seu nome e contactos. Estes subscritores não serão seus colaboradores e, à partida, não serão seus estudantes.

²⁰ V. Ponto II.C e II.D

²¹ V. Ponto VI.A

²² V. Ponto V

²³ V. Ponto II

²⁴ V. Ponto XII

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



O objetivo do ISAG é dar-se a conhecer ao subscritor, através da publicitação das suas ofertas formativas, mas também dos eventos e atividades que vai promovendo e realizando. Quer isto dizer que os dados fornecidos serão utilizados para servir finalidades de publicidade e de marketing direto, sendo que o ISAG apenas tratará de dados para estes fins quando estejam verificados os requisitos legais:

- .1 De produtos/serviços próprios do ISAG;
- .2 Destinado a pessoas que solicitaram uma oferta ou proposta;
- .3 Não seja feito por meios eletrónicos ou, sendo, o subscritor nisso tenha expressamente consentido.

O ISAG depende da colaboração dos subscritores para o tratamento dos seus dados, concretamente, do seu consentimento, que será devidamente documentado.

O subscritor será devidamente informado da presente POLÍTICA, e o ISAG irá esclarecê-lo sobre as questões suscitadas no momento de recolha de dados.

Os dados dos subscritores integrarão, juntamente com o consentimento documentado, as bases de dados próprias do ISAG ou alugadas para o efeito.

Ao subscritor sempre será dada a possibilidade de exercer os seus direitos de forma célere e eficaz, nomeadamente, o direito de – a todo o tempo – se opor a este tipo de tratamento sobre os seus dados pessoais.

IV - PARCEIROS

DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS: A figura do subcontratante surge definida no RGPD como sendo qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que trate dados pessoais por conta do Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais – neste caso, do ISAG. Portanto, qualquer comerciante ou prestador de serviço que uma empresa contrate e com quem mantenha uma relação de qualquer tipo ou natureza em que objeto é o tratamento de dados pessoais que recolhe e trata, é suscetível de ser subcontratante ou terceiro nestes termos.

Os “terceiros” distinguem-se dos “subcontratantes” na medida em que não tratam dados por conta do responsável do tratamento de dados – neste caso, do ISAG.

Terceiro para efeitos de RGPD é: *“a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais”* – artigo 4.º (“definições”) do RGPD.

Esta distinção é central na perceção da distribuição de responsabilidades e obrigações entre o ISAG e as entidades com quem se relacione no exercício da sua atividade, mormente, no que se refere às operações de tratamento de dados pessoais que podem ser confiadas a tal subcontratante em conformidade com esta POLÍTICA.

O ISAG apenas recorrerá a subcontratantes que ofereçam *“garantias suficientes, especialmente em termos de conhecimentos especializados, fiabilidade e recursos, quanto à execução de medidas técnicas e organizativas que cumpram os requisitos do presente regulamento, nomeadamente no que se refere à segurança do tratamento”* nos justos termos do considerando (81) do RGPD. Ou seja, salvaguardando a posição dos titulares dos dados pessoais que são objeto das suas operações de tratamento.

Eventuais parceiros que se relacionem com o ISAG estarão obrigados a acordos de regulação de responsabilidades em matéria de proteção de dados pessoais, reduzidos a escrito, com menção ao objeto do contrato com especial incidência sobre a concreta operação de tratamento

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



de dados a realizar, respetiva duração, finalidade do tratamento, tipo de dados pessoais tratados e categorias de titulares de dados pessoais envolvidos.

O ISAG apenas aceitará relacionar-se com entidades que assegurem o cumprimento das suas obrigações nos termos desta POLÍTICA, sem prejuízo de outras que as partes por bem entendam, nomeadamente por serem mais vantajosas para o titular dos dados pessoais:

- .1 Não contratar outra entidade subcontratante sem o consentimento anterior e expresso do ISAG, fornecido por escrito;
- .2 Não transferir dados pessoais a terceiros e/ou para países terceiros salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que deverá informar o ISAG²⁵;
- .3 Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso na execução do acordo²⁶.
- .4 Possuir e manter as medidas técnicas e organizativas adequadas e suficientes para que o tratamento dos dados pessoais que levar a cabo cumpra os requisitos do RGPD, nomeadamente no que toca à defesa dos direitos dos respetivos titulares e à segurança do referido tratamento, de forma a não colocar em risco os dados pessoais dos respetivos titulares²⁷;
- .5 Apagar ou devolver à ISAG os dados pessoais a que teve acesso, no término do acordo ente si celebrado, apagando cópias existentes salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que informará o ISAG;
- .6 Disponibilizar à ISAG todas as informações necessárias para que esta cumpra as obrigações a que esteja sujeito ao abrigo do RGPD, facilitando e contribuindo para as auditorias, inspeções e demais fiscalizações;

²⁵ V. Ponto VII

²⁶ V. Ponto VI.C

²⁷ V. Ponto VI.B e Ponto XII

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .7 Conservar registos escritos das operações de tratamento de dados pessoais, realizadas em nome do ISAG, nos termos do RGPD, disponibilizando os registos das mesmas à Autoridade de Controlo²⁸.

Ademais, os seus contratos:

- .1 Estipularão diretrizes para o tratamento dos dados, como por exemplo, no que diz respeito à transferência transfronteiriça de dados, quando aplicável;
- .2 Definirão termos de confidencialidade;
- .3 Assegurarão a adoção de medidas de segurança concretas;
- .4 Definirão os termos em que o subcontratante pode subcontratar;
- .5 Garantirão que o subcontratante cumpre as demais obrigações do RGPD em iguais termos que o ISAG, por exemplo, através da existência de códigos de conduta ou certificações aplicáveis.

Sempre que o ISAG se configure como subcontratante nestes termos, atuará em conformidade com as obrigações plasmadas nesta POLÍTICA, concretamente no que diz respeito à sua qualidade de prestador de serviços.

²⁸ V. Ponto XII

V. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

PRINCÍPIO DA LICITUDE: Apenas serão tratados dados quando exista um fundamento legítimo previsto por lei, em total salvaguarda dos direitos dos respetivos titulares²⁹.

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA: Todas as comunicações e informações relacionadas com as operações de tratamento de dados pessoais serão de fácil acesso e formuladas em linguagem clara e precisa. O ISAG privilegiará a recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, atuando na medida do possível para salvaguardar que o mesmo está devidamente informado sobre as operações de tratamento conduzidas sobre os seus dados pessoais³⁰.

PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES: Apenas serão tratados dados pessoais na medida em que fins do tratamento não possam ser atingidos por outros meios³¹.

PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO: Apenas serão usados os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados às necessidades decorrentes dos fins do tratamento, assim como apenas serão conservados pelo período mínimo para o efeito. O ISAG estabelecerá prazos de conservação de dados para cada operação de tratamento que lhes diga respeito, findo os quais estes serão destruídos ou apagados; bem como existirá uma revisão regular e periodicamente a licitude dos dados tratados. Sempre que possível, os dados usados serão anonimizados³².

PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS: Para evitar que os dados pessoais tratados sejam indevidamente manuseados o ISAG adotará medidas capazes de manter estes dados corretos, atualizados e íntegros, nomeadamente contra a sua perda, destruição ou danificação sob pena de serem apagados.³³

²⁹ V. Ponto II.C

³⁰ V. Ponto III

³¹ V. Ponto II.D

³² V. Ponto II.A

³³ V. Ponto XII

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE: Os dados pessoais serão tratados de uma forma capaz de garantir a sua segurança e confidencialidade.³⁴

³⁴ V. Ponto XII

VI. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

A privacidade da pessoa é um direito fundamental cada vez mais privilegiado.

A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

DIREITO DE ACESSO: O titular dos dados pessoais pode solicitar à ISAG e diretamente junto do seu Encarregado de Proteção de Dados o acesso aos dados por si facultados, assim como pode procurar obter as informações que estejam relacionadas com o seu tratamento – sobre quem realmente trata os seus dados pessoais, quais os prazos de tratamento associados, as categorias de dados em que se inserem, e até os direitos de que dispõe sobre os mesmos.

DIREITO DE RETIFICAÇÃO: O titular dos dados pessoais pode e deve retificar os mesmos, não sendo o ISAG responsável pelos danos que resultem da negligência e do descuido do titular na retificação dos seus dados sempre que as medidas de segurança pertinentes e adequadas tenham sido tomadas.

DIREITO À LIMITAÇÃO E AO APAGAMENTO (DIREITO A SER ESQUECIDO): Quando o titular dos dados pessoais entender que as políticas de privacidade apresentadas não são suficientes e quiser “ser esquecido” pelas bases de dados do ISAG, pode requerer a limitação de tratamento relativamente a todos ou alguns dos dados pessoais tratados e, em última instância, o apagamento dos mesmos quando:

- .1 Verifique que os dados mantidos não estão exatos;
- .2 Considere ou não que os dados são desnecessários às finalidades para as quais foram recolhidos;
- .3 Em caso de ter exercido o seu direito de oposição;
- .4 Se os dados forem tratados ilicitamente;
- .5 Para cumprimento de uma obrigação legal; ou,
- .6 Quando o consentimento para o tratamento foi dado por um menor.

DIREITO DE PORTABILIDADE: O titular pode requerer portabilidade dos seus dados pessoais mediante o preenchimento e envio de um modelo de formulário de "PEDIDO DE

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



PORTABILIDADE DE DADOS PESSOAIS" dirigido à ISAG e diretamente junto do seu Encarregado de Proteção de Dados³⁵.

Desde que tal seja tecnicamente possível, em formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, os dados serão transferidos nos termos do solicitado.

DIREITO DE OPOSIÇÃO: Sempre que os dados pessoais tratados sejam utilizados para salvaguardar interesses legítimos próprios do ISAG, de terceiros, ou de interesses públicos identificados, e o titular de dados pessoais entenda que a forma como os seus dados pessoais são tratados não é a mais indicada à sua situação particular ou que não serve as finalidades para as quais foram facultados, tem o direito de opor-se a tal tratamento.

Sempre que assistirem os titulares dos dados no exercício dos seus direitos, o ISAG poderá pedir informações adicionais com vista a comprovar titularidade dos dados e natureza do pedido, podendo, caso se justifique, cobrar taxas associadas a este serviço de fornecimento de dados.

O ISAG não está obrigado a socorrer os pedidos dos titulares dos dados se tal resultar de disposições legais, nomeadamente como acontece com aos prazos de prescrição ou de caducidade de créditos.

B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR

A presente POLÍTICA visa propósitos essencialmente informativos e de transparência não invalidando que o titular de dados pessoais que se sinta prejudicado nos seus direitos se socorra dos meios adequados à sua tutela.

O titular pode apresentar reclamações à Autoridade de Controlo e Supervisão pública competente, recorrer às vias judiciais ou, ainda, tentando a resolução da sua situação diretamente junto do ISAG.

³⁵ V. Ponto XI



Para efeitos de processamento de reclamações, os dados facultados serão tratados em função da duração da comunicação estabelecida e do tempo necessário à resolução do conflito apresentado.

C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Além de outros deveres de informação plasmados nesta POLÍTICA, os titulares de dados pessoais tratados pelo ISAG, serão informados do seguinte:

- .1 A identidade e os contactos do ISAG³⁶;
- .2 Os contactos do encarregado da proteção de dados³⁷;
- .3 As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam³⁸ ou o fundamento jurídico para o tratamento³⁹;
- .4 Da transferência dos dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão⁴⁰;
- .5 Da existência de interesses legítimos do ISAG ou de terceiro, subjacentes ao tratamento de dados⁴¹;
- .6 Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais⁴²;
- .7 Do prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo⁴³;
- .8 Dos seus direitos e forma de exercício dos mesmos⁴⁴.

³⁶ V. Ponto I

³⁷ V. Ponto XI

³⁸ V. Ponto II.D

³⁹ V. Ponto II.C

⁴⁰ V. Ponto VII

⁴¹ V. Ponto II.C

⁴² V. Ponto II.A e II.B

⁴³ V. Ponto II.D

⁴⁴ V. Ponto VI

VII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

O ISAG poderá cooperar com entidades suscetíveis de tratarem dados pessoais por sua conta (subcontratante) ou de lidarem com eles de forma puramente incidental e na medida do autorizado (terceiros)⁴⁵. Ilustrando:

Tanto poderá estar em causa a prestação de um serviço de limpeza das suas instalações, cujo objeto do contrato não é a realização de operações de tratamento de dados pessoais; como poderá estar em causa a contratação de prestadores de serviços que terão de aceder e tratar dados de colaboradores do ISAG, por conta deste, no âmbito de execução de um contrato – como é o caso das empresas de segurança, saúde e higiene no trabalho; ou, até, poderá estar em causa um serviço que envolve o tratamento de dados por conta do próprio prestador, autorizado pelo ISAG, como acontece com os vários parceiros da REDE TRABALHANDO.

Nestas situações e por razões de transparência, sempre que for possível os titulares dos dados serão informados da identidade destas entidades que tratam os seus dados tratados⁴⁶.

Concretamente, existe transferência de dados do estudante ao longo do decorrer da sua vida académica. Nomeadamente:

- .1 Ao abrigo de acordos estabelecidos com os estudantes, como quando estes se submetem a programas de estágio e/ou de mobilidade em que existem outras entidades envolvidas nos procedimentos além destes e do ISAG: entidades de acolhimento, docentes, parceiros – como a Agência Nacional de Estágios;
- .2 Na medida em que o estudante se tenha registado e submetido às oportunidades que o ISAG oferece no âmbito do apoio à inserção profissional e ao emprego. É o que acontece com as redes de parceiros do ISAG em cumprimento das missões associadas aos serviços Career Office;

⁴⁵ V. Ponto IV

⁴⁶ V. Ponto VI.C

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .3 Ao abrigo da legislação nacional e europeia que obriga o ISAG a deveres de transparência, comunicação e publicidade;
- .4 Quando o estudante pretende participar em eventos e outras atividades proporcionadas pelo ISAG. Tal acontece, designadamente e a somar a outras situações previstas nesta POLÍTICA, quando colaboram com a RUN PORTO.

Em todo o caso, o ISAG adotará as medidas adequadas a garantir que os seus parceiros e clientes cumpram todas as suas obrigações relativas à proteção dos dados pessoais objeto das operações de tratamento que conduzem, e em última linha, responsabiliza-se pela sua realização, nos termos desta POLÍTICA.

Todos os parceiros terão de concordar manter um nível de proteção de dados pessoais equivalente ao plasmado nesta POLÍTICA.

Sempre que os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos titulares dos dados não consigam ser adequadamente salvaguardados, nomeadamente por não existirem garantias pertinentes e suficientes à proteção dos seus dados, tal transferência depende de consentimento expresso do titular.

Sem prejuízo, poderá haver transferência de dados – para países terceiros ou organizações internacionais - por razões relacionadas:

- .1 Com exigências legais;
- .2 Com a proteção dos titulares dos dados, por exemplo, para evitar *spam* ou tentativas de defraudar os utilizadores dos nossos produtos, ou para ajudar a evitar lesões graves ou a perda de vidas;
- .3 Com a operabilidade e manutenção da segurança dos serviços da empresa, incluindo evitar ou impedir um ataque nos nossos sistemas informáticos ou redes;
- .4 Com a proteção dos direitos das empresas, incluindo a aplicação dos termos que regem a utilização dos serviços – sendo que nestas situações vida privada do titular não pode

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



ser investigada por conta própria da empresa ofendida, mas esta poderá denunciar a questão às autoridades;

- .5 Com exigências contratuais promovidas pelo próprio titular⁴⁷.

Todas as transferências serão registadas de maneira a que possam ser consultadas por quem tenha interesse legítimo para o fazer.

O ISAG sempre assegurará a segurança dos dados pessoais que lhe forem transferidos e aos quais tenha acesso e trate em conformidade com esta POLÍTICA.

⁴⁷ V. Ponto II.C



VIII. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO

As operações de tratamento de dados pessoais conduzidas - diretamente pelo ISAG ou indiretamente por subcontratantes ou terceiros -, são abrangidas por um dever de confidencialidade transversal aos respetivos funcionários e colaboradores.

Colaboradores e demais profissionais estão proibidos de aceder a dados pessoais de acesso não autorizado no âmbito das suas funções, e, bem assim, de dispor dos mesmos em violação dos termos contratuais aos quais estejam vinculados. Serão informados deste dever de confidencialidade que os vincula mesmo após término das suas funções, e sempre não obstante diferente solução resultar de legislação europeia.

As entidades empregadoras estabelecerão políticas de acesso a dados pessoais em razão das necessidades decorrentes das funções inerentes aos vários postos de trabalhos da sua estrutura, e será respeitado o princípio da “necessidade de informação”, impedindo, na medida do possível, a apropriação indevida de dados pessoais objeto das operações de tratamento conduzidas.

IX. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Sempre que o tratamento de dados pessoais que o ISAG realize suscite dúvidas quanto a saber se implica ou não um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, realizará uma **Avaliação de Impacto** “*a fim de avaliar a probabilidade ou gravidade particulares do elevado risco, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento e as fontes do risco*” – em conformidade com o considerando (90) do RGPD.

Esta obrigação é, aliás, extensível aos subcontratantes com quem se relacione, e deverá ser considerada por terceiros na medida em que sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais.

Ademais, o ISAG compromete-se a conduzir tal avaliação quando:

- .1 Introduza novas tecnologias nas operações de tratamento de dados;
- .2 Realize operações de tratamento de dados em grande escala, que impliquem elevado risco para o exercício dos direitos dos seus titulares, nomeadamente, em razão da sensibilidade destes dados;
- .3 Quando utilize uma nova tecnologia de forma massiva e para controlo de dados em grande escala;
- .4 Caso em que trate dados pessoais com vista à tomada de decisões baseadas em tratamento automatizado de dados, concretamente, na sequência de qualquer avaliação sistemática e completa dos aspetos pessoais relacionados com pessoas singulares baseada na definição dos perfis desses dados ou na sequência do tratamento de categorias especiais de dados pessoais;
- .5 Se introduzir um sistema de controlo sistemático de zonas acessíveis ao público em grande escala.

O ISAG servir-se-á destas avaliações para demonstrar o bom cumprimento do seu dever de proteção de dados pessoais, obrigando-se a solicitar a opinião dos titulares dos dados pessoais ou o parecer da Autoridade de Controlo e Supervisão pública competente sempre que necessário.

Para o efeito guiar-se-á por procedimentos transparentes e eficazes capazes de:

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- .1 Efetuar uma descrição sistemática das operações de processamento e finalidades;
- .2 Avaliar a necessidade e proporcionalidade das operações de processamento;
- .3 Identificar os mecanismos de segurança e controlo existentes;
- .4 Avaliar os riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados;
- .5 Desenvolver medidas de mitigação de riscos;
- .6 Identificar a periodicidade da realização de Avaliação de Impacto;
- .7 Verificar se a Autoridade deve ser previamente consultada; Isto acontece quando:
- .8 Da avaliação de impacto resulte na verificação da falta de garantias e de medidas e procedimentos de segurança para atenuar os elevados riscos que o tratamento implica para os direitos e liberdades das pessoas singulares, e o ISAG considere que o risco não poderá ser atenuado através de medidas razoáveis, atendendo à tecnologia disponível e aos custos de aplicação.
- .9 Determinar quando será necessária a assistência de um subcontratante para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da realização de avaliações do impacto;

X. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES

Sempre que se verifique qualquer tipo de incidente que represente uma violação dos dados pessoais tratados, o ISAG, quando tenha conhecimento de facto, dará o devido seguimento de controlo de crise.

O ISAG informará o Encarregado de Proteção de Dados.

Os titulares dos dados violados serão informados – sem demora injustificada - quando o incidente represente elevado risco para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, mediante comunicação escrita em linguagem clara e de fácil compreensão que informe:

- .1 Da capacidade do ISAG para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento de dados;
- .2 Da capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
- .3 Do processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.

Esta obrigação não é aplicável se medidas técnicas e organizativas existentes ou adotadas forem suficientes e adequadas à tutela dos titulares dos dados pessoais ou se implicar um esforço desproporcionado, casos em que é feita uma comunicação pública para o efeito.

B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO

Sempre que algum incidente de violação de dados pessoais cause um risco para os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos seus titulares o ISAG - ou o seu Encarregado de Proteção de Dados - informará a Autoridade de Controlo e de Supervisão pública competente da ocorrência num prazo máximo de 72h sob pena de ter de justificar a sua demora.

Eventuais subcontratantes com quem o ISAG se relacione estão obrigados a informar de ocorrências de incidentes de violação de dados pessoais logo após conhecimento de facto.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



No geral: existirão relatórios de reporte que documentem as violações que ocorram e que identifique as medidas de reparação adotadas face à necessidade de reparação de danos presentes e de mitigação de danos futuros. Assim como mecanismos e procedimentos céleres e eficientes de comunicação.

O ISAG cooperará, a par dos subcontratantes com quem se relacione, com a Autoridade de Controlo e de Supervisão pública competente da forma mais tendencial possível, com o envio de relatórios, solicitações de pareceres e orientações, e sempre que a pedido daquela entidade.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Heda – Encarregados de Proteção de Dados



R. Fernandes Tomás, 794 - 1º

XI. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4000-213 Porto

(+351) 220 995 423

info@hedadpo.pt



O ISAG garantirá que o Encarregado de Proteção de dados desempenha as suas funções com independência dentro da organização, que não o instruirá no desempenho das mesmas, nem o destituirá ou penalizará por esse facto. Este não será responsabilizado civil ou penalmente por incumprimentos da organização onde se insere ou a quem presta funções, nem será usado como “álibi” em casos de incumprimento.

O ISAG assegurará que o Encarregado de Proteção de Dados é envolvido em todas as questões relacionadas com a proteção de dados, apoiando-o no exercício das suas funções, fornecendo-lhe os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, dando-lhe acesso a toda a documentação; permitindo-lhe o acesso aos dados pessoais e às operações de tratamento, bem como a outros serviços dentro da organização. Irá igualmente envolvê-lo nos seguintes aspetos:

- .1 Registo ou inventário de dados pessoais;
- .2 Desenvolvimento e implementação de políticas de proteção de dados e procedimentos internos de tratamento;
- .3 Controlo da segurança;
- .4 Redação e alteração de contratos;
- .5 Notificações de privacidade;
- .6 Eventuais queixas e ações judiciais;
- .7 Violações de dados.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



O exercício das funções de Encarregado de Proteção de Dados pressupõe obrigação de sigilo e confidencialidade de todas as informações de que tenha conhecimento no exercício da sua atividade, e as mesmas funções consistem no seguinte:

1. Aconselhamento, monitorização e controlo do cumprimento com as regras de proteção de dados, informando e aconselhando o ISAG, os seus parceiros e os seus colaboradores a respeito das obrigações nos termos do RGPD;
2. Promover a formação e sensibilização das entidades com quem o ISAG se relaciona para matérias de proteção de dados, especialmente os seus colaboradores;
3. Realização de auditorias periódicas para averiguar da conformidade com o RGPD;
4. Aconselhamento em Avaliações de Impacto sobre proteção de dados e controlo da realização das mesmas, bem como emissão de pareceres;
5. Colaboração com a Autoridade de Controlo e de Supervisão pública competente, servindo de ponto de contacto com a mesma, notificando-a das operações de controlo com mais risco para os titulares de dados, monitorizando a implementação das suas recomendações;
6. Relacionamento com os titulares dos dados nomeadamente no âmbito do exercício dos seus direitos.

Os contactos do Encarregado de Proteção de Dados serão disponibilizados nesta POLÍTICA, de forma a servir como ponto de contacto para os titulares de dados pessoais que pretendam esclarecer alguma questão ou exercer algum direito.

XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

O ISAG assume o compromisso de garantir a proteção da segurança dos dados pessoais que lhe são disponibilizados, através da implementação de medidas de segurança físicas e lógicas contra a sua difusão, perda, e uso indevidos, bem como contra o seu tratamento ou acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Tal implica, desde logo, que os pontos de acesso a dados pessoais devam estar devidamente identificados e autenticados e restringidos mediante políticas de atribuição de direitos de acesso e privilégio, em prol da proteção de dados contra acessos não autorizados e indevidos, contra a sua perda, destruição e corrupção – independentemente de os dados serem tratados digitalmente ou não. Implica também que o fluxo de dados preveja a encriptação dos mesmos bem como outras medidas que permitam o secretismo da informação transmitida.

Todas as operações de tratamento de dados estarão devidamente monitorizadas e registadas para efeitos de controlo sobre as mesmas, mas também para prova de proteção dos dados. Tal sistema de monitorização e registo deve:

- .1 Id. onde os dados são tratados;
- .2 Id. o responsável ou responsáveis conjuntos, subcontratantes, representantes, encarregado de proteção de dados – contactos e nome;
- .3 Id. a finalidade do processamento;
- .4 Categorizar os dados e descrever as respetivas categorias;
- .5 Registrar detalhes do fluxo de transferências de dados: categorias de destinatários, prova de garantias adequadas;
- .6 Descrever genericamente as medidas de segurança implementadas (técnicas e organizacionais), por ex., por remissão para políticas internas, normas, etc.;
- .7 Atualizar da informação recolhida e manutenção da integridade no seu conteúdo, nomeadamente através de sistemas de *“backup data up to date”* e da realização de *“disaster recovery testing”*.